ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
05 SET. 2003
PROTOCOLO
Nº 12130

Câmara Municipal de Agudo
P.L. 55/2003-E
Recebido em 05SET2003

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO - RS
29 -09- 2003
APROVADO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.036 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.16.01.00.00 – Substituições R$ 2.600,00
Recurso 0020 – MDE
3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores R$ 450,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 2º- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.036 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.02.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas Professores em Efetivo Exercício R$ 3.050,00
Recurso 0020 - MDE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.
HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec.Mun.da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais).

O Crédito Especial do Projeto em pauta foi criado pela necessidade de Prorrogação de dois Contratos de Trabalho de Professor, tendo em vista a Licença para Tratamento de Saúde da Professora titular, obedecendo a uma maior subdivisão das dotações, permitindo o controle rigoroso das despesas e total clareza dos custos, pois não houve previsão da dotação suplementada quando da elaboração do Orçamento 2003.

Para a cobertura do crédito aberto, será reduzido valor de dotação com saldo disponível.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal